



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 056 /02

DE 09 DE JULHO DE 2002

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO TARIFÁRIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapemirim, usando de suas atribuições legais em observância ao art. 38 da Lei Municipal 938/95, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Autoriza o Prefeito Municipal de Itapemirim a conceder aumento tarifário a empresa concessionária de transporte coletivo até o limite de R\$ 1,00 (um real)

Art. 2º - A autoridade estabelecerá nova tarifa com fundamento na tabela de custos, mediante Decreto, não podendo ultrapassar o limite fixado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 09 de julho de 2002.


EMILSON DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara